



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Sistemas Retalhistas e Posto de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis.**

Licença: **LI**

- Requerimento de Licença - Modelo SEMURB/SGA;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Projeto do empreendimento e *layout* das instalações, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário, mostrando inclusive, o sistema de tratamento e disposição final dos esgotos, acompanhado dos Memoriais Descritivos de Cálculo, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Planta com informações relativas à rede coletora de águas pluviais, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Projeto da caixa separadora de água e óleo, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Projeto do tanque de óleo usado, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Planta com a localização proposta para a rede de piezômetros, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Estudo de Análise de Risco, no caso de Gás Natural Veicular (GNV), conforme Termo de Referência emitido pela SEMURB/SGA;
- Aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo SEMURB/SGA;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (ambiental, engenharia) e estudos ambientais, quando houver;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB/SGA;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado a SEMURB/SGA anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, o empreendedor deverá apresentar Certidão emitida pelo Departamento Nacional de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RN), respectivamente, informando que não se opõe ao uso dessa faixa, assim como que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das referidas rodovias;

- A qualquer momento da análise, a SEMURB/SGA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB/SGA poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

Licença: **LP**

- Requerimento de Licença - Modelo SEMURB/SGA;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para o desenvolvimento da atividade (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário...);
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do projeto, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB/SGA;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário).

**Observações:**

A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado a SEMURB/SGA anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;

- Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, o empreendedor deverá apresentar Certidão emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RN), respectivamente, informando que não se opõe ao uso dessa faixa, assim como que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das referidas rodovias;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB/SGA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB/SGA poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

**Licença: LRO**

- Requerimento de Licença – Modelo Semurb;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em CD, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto do empreendimento e *layout* das instalações, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário detalhado, inclusive o sistema tratamento e disposição final dos esgotos, acompanhado dos Memoriais de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Planta com as informações relativas à rede de águas pluviais, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto da caixa separadora de água e óleo, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto da rede de piezômetros, incluindo o perfil litológico do poço, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto do tanque de óleo usado, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Certificado de Conformidade para as bombas de combustível, emitido pelo INMETRO;;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Certificado de Posto Revendedor de combustíveis automotivos e, quando for o caso, de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Licença de Operação da empresa coletora do óleo usado ou contaminado, emitida pelo órgão ambiental do estado onde a empresa está instalada;
- Licença de Operação da empresa compradora do óleo usado ou contaminado, emitida pelo órgão ambiental do estado onde a empresa está instalada;
- Comprovante de coleta de óleo lubrificante usado, recolhido por empresa credenciada junto a ANP e licenciada pela Semurb;
- Estudo de Análise de Risco, no caso de Gás Natural Veicular (GNV), conforme Termo de Referência emitido pela Semurb;
- Teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Plano de Manutenção e Operação, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Semurb;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (ambiental, engenharia), estudos ambientais, testes de estanqueidade e laudos técnicos;
- No caso de Sistemas Retalhistas, além dos documentos acima, apresentar todos aqueles exigidos para o Transporte de Cargas Perigosas, excluídas as repetições, no que couber;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Semurb;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado a Semurb anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, deverá ser apresentada Certidão emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RN), respectivamente, informando que não se opõe ao uso dessa faixa, assim como que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das referidas rodovias;
- A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a Semurb poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

**Licença: LO**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB/SGA;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Certificado de Conformidade para as bombas de combustível, emitido pelo INMETRO;
- Certificado de Posto Revendedor para combustíveis automotivos e, quando for o caso, de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- Projeto da rede de piezômetros, incluindo o perfil litológico do poço, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Plano de Manutenção, Operação e Resposta a Incidentes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB/SGA;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (ambiental, engenharia), estudos ambientais, testes de estanqueidade e laudos técnicos;
- No caso de Sistemas Retalhistas, além dos documentos acima, apresentar todos aqueles exigidos para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas, excluídas as repetições, no que couber;
- Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB/SGA;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado ao SEMURB/SGA anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na(s) fase(s) anterior(es), o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela(s) fase(s), no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, o SEMURB/SGA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

